



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 6.477/2026, de 04 de maio de 2026.**

Institui o Dia Municipal do Círculo de Oração no Município de Patos-PB, e dá outras providências.

**JACOB SILVA SOUTO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Patos - PB o Dia Municipal do Círculo de Oração, a ser celebrado anualmente no dia 06 de março.

Art. 2º A data tem como finalidade reconhecer a importância espiritual, social e comunitária do Círculo de Oração, movimento de fé e intercessão que reúne fiéis para momentos de oração, louvor e reflexão, contribuindo para o fortalecimento da fé, da família e da solidariedade entre as pessoas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar, nessa data, a realização de eventos, encontros, cultos comemorativos, palestras e outras atividades que valorizem o movimento do Círculo de Oração no município.

Art. 4º Fica registrado, para fins históricos e culturais, o reconhecimento da Assembleia de Deus como a primeira igreja evangélica a realizar e difundir o movimento do Círculo de Oração, iniciativa que posteriormente foi adotada por diversas denominações cristãs.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.

  
**JACOB SILVA SOUTO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Autoria: Vereadora Perla Gadelha Medeiros Lima

PLPL 33/26